

DECRETO N.º 1.851/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) na seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – Camara Municipal
001.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – Camara Municipal
001.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
4000000000-00 - Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 22 de dezembro de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças